

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 219 DE 05 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a 10ª Semana de Enfermagem do Coren-MS que ocorrerá no município de, Dourados-MS no dia 12 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a inauguração da subseção de Dourados/MS, no dia 12 de maio de 2022, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os Conselheiros, Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147.399, Dra. Nivea Lorena Torres, Coren-MS n. 91.377, Dr. Flávio Tondati Ferreira, Coren-MS n. 158519, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263, Sra. Carolina Lopes de Moraes Coren-MS n. 645.303, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 011084, Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783, para participarem da 10ª Semana de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, a ser realizada no auditório da subseção do Coren, no dia 12 de maio de 2022, período diurno, e no período noturno participarem da solenidade de inauguração da subseção do Coren, em Dourados/MS.

Art. 2º Os Conselheiros Dr. Flávio Tondati Ferreira e Sra. Carolina Lopes de Moraes, farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, tendo em vista que a ida será no dia 11 de maio, para apoio na organização do evento e o retorno no dia 13 de maio de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Os Conselheiros, Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Dra. Nivea Lorena Torres, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Dra. Karine Gomes Jarcem, farão jus a 1 e ½ (uma e meia) diárias, tendo em vista a ida no dia 12 de

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

maio e retorno no dia 13 de maio de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Conceder passagens terrestres de ida e retorno para a Conselheira Sra. Carolina Lopes de Moraes, para realizar as referidas atividades.

Art. 5º Os Conselheiros, Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Dra. Nivea Lorena Torres, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 011084, Dra. Karine Gomes Jarcem, não fará jus a passagens terrestres de ida e volta, devido que o seu deslocamento ocorrerá em veículo particular.

Art. 6º O Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira, não fará jus a passagens terrestres, devido que deslocamento ocorrerá em veículo oficial.

Art. 7º A atividade pertence ao centro de custos Despesas Administrativas.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05 de maio de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF